



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Lei nº 1.013 de 15 de dezembro de 2006.

Prorroga o prazo de concessão do abono pecuniário de que se refere a Lei Municipal 894 de 23 de outubro de 2001, alterada pelas leis 933 de 05 de abril de 2004 e 981 de 29 de novembro de 2005.

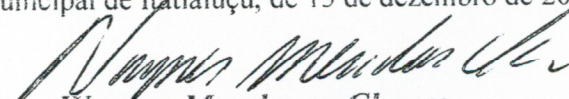
A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2006, o abono pecuniário instituído pela Lei Municipal nº 894, de 23 de outubro de 2001, alterada pelas Leis nºs 933 de 05 de abril de 2004 e 981 de 28 de novembro de 2005.

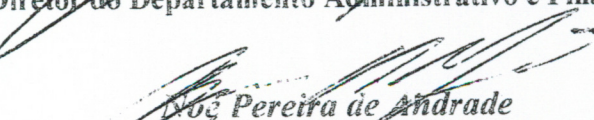
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, de 15 de dezembro de 2006.


Wagner Mendonça Chaves
Prefeito Municipal


Magnus da Silva Guimarães
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro


Nôe Pereira de Andrade
Assessor Jurídico

NPÁ/gas